



OF. GP. Nº 192/2025

São Jerônimo, 06 de junho de 2025

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 088/2025, em anexo, o qual pretende a reconhecer a atividade cultural e desportiva da prova de laço em vaca mecânica.

A atividade cultural e desportiva da prova de laço em vaca mecânica envolve um peão montado em um cavalo que percorre um trajeto previamente definido, tentando laçar um bovino representado por uma vaca mecânica. Este equipamento, geralmente feito de ferro ou fibra revestido de couro ou carpete, simula o comportamento de um animal real, movendo-se de forma mecanizada para imitar a corrida de um bovino.

A prova de laço em vaca mecânica oferece uma alternativa financeira viável em comparação aos rodeios tradicionais, que utilizam gado vivo, visto que nem todos os tradicionalistas podem recorrer a esse método devido aos altos custos. A Vaca Mecânica é uma prática popular em São Jerônimo.

Ressalta-se ainda a questão do bem-estar animal, pois nesta prática não é utilizado o gado vivo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

Atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 088, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

RECONHECE A PROVA DE LAÇO EM VACA MECÂNICA COMO ATIVIDADE CULTURAL E DESPORTIVA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º O município de São Jerônimo reconhece a prova de laço em vaca mecânica como atividade cultural e desportiva.

Parágrafo único. Prova de laço - O peão percorre montado em seu cavalo um percurso previamente estabelecido onde faz a tentativa de laçar o bovino "vaca mecânica". Vaca mecânica – armação (ferro ou fibra, revestida de couro ou carpete) que reproduza as características de um bovino, que se movimenta mecanicamente, visando simular a corrida de um bovino.

Art. 2º. A prova de laço, como atividade cultural está prevista na Lei Federal nº 13.873/2019, que alterou a lei nº 13.364/2016, incluindo o laço a condição de Patrimônio Cultural Brasileiro e na Lei Estadual do RS nº 15.244/2018, que “Declara como bem integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado do Rio Grande do Sul e considera como atividade desportiva a Prova de Laço e dá outras providências”.

Art. 3º. Nas realizações de torneios ou rodeios de vaca mecânica no âmbito municipal, caberá as entidades promotoras destes eventos obedecerem à legislação vigente no que diz respeito à sanidade e bem-estar dos animais envolvidos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá dar o apoio necessário quando disponível na realização de que trata o artigo anterior.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal